

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 361/2021 - CIB

Goiânia, de 09 de dezembro de 2021

Aprova a desabilitação e transferência da Porta de Entrada da Macrorregião Centro Norte, da Santa Casa de Misericórdia de Anápolis, para o Hospital Estadual do Centro Norte Goiano – HCN em Uruaçu.

1 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

2 – A Portaria nº 2.395/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

3 – A Resolução nº 149/2014 – CIB, de 05 de maio de 2014, que aprova AD REFERENDUM a repactuação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Centro Norte do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 09 de dezembro de 2021, de forma presencial e on-line, a DESABILITAÇÃO da Porta de Entrada da Santa Casa de Misericórdia do Município de Anápolis, CNES: 2361787, e a HABILITAÇÃO de Porta de Entrada para o Hospital Estadual Centro Norte Goiano, CNES: 0547484, em Uruaçu, ambas unidades componentes do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência (PAR- RUE) da Macrorregião Centro Norte.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 14/12/2021, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026018467** e o código CRC **CAD01648**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100010057129



SEI 000026018467